

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 5325/2020/GM/MC

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 10 AGO. 2020

A Sua Excelência o Senhor
VALDECIR ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia/SP

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel

13186-620 - Hortolândia, São Paulo

E-mail: vereadornego@yahoo.com.br

Assunto: **Moção nº 059/2020.**

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Onyx Dornelles Lorenzoni, de fazer referência ao Ofício C.M.H., Nº 102-03/2020, de 1º de julho de 2020, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a Moção nº 059/2020 de autoria do Senhor Vereador Clodoaldo Santos da Silva, aprovada na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2020.

A esse respeito, encaminho a NOTA n. 00817/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02025/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU emitidos pela Consultoria Jurídica deste Ministério, os quais são adotados como manifestação desta Pasta.

Sendo o que se tem a oferecer no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que entender necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO BARBOSA DE LIMA
Chefe de Gabinete do Ministro

Anexo: NOTA n. 00817/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02025/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (8336305).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Lima, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8353087** e o código CRC **99BE2AEA**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS SOCIAIS - MC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 -1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

NOTA n. 00817/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 71000.041150/2020-73

INTERESSADOS: GABINETE DO MINISTRO/MC

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

1. A CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA (ESTADO DE SAOPAULO), por intermédio do Ofício C.M.H.,N'02-03/2020, encaminha a Moção nº 59/20, através da qual remete apelo a este Ministério para ampliação do auxílio emergencial durante o período da pandemia.
2. Esclareça-se que o período de gozo do auxílio, inicialmente previsto para três meses, foi prorrogado para mais dois meses, para quem o requereu até 2 de julho de 2020.
3. Com efeito, segundo dispôs DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020, que regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19):

Art. 9º-A Fica prorrogado o auxílio emergencial, previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, pelo período complementar de dois meses, na hipótese de requerimento realizado até 2 de julho de 2020, desde que o requerente seja considerado elegível nos termos do disposto na referida Lei.

4. Assim, atendida a solicitação com a alteração legislativa superveniente, cumpre sugerir ao Apoio Administrativo que encaminhe a presente Nota ao Gabinete do Ministro, para seu devido encaminhamento.

É a Nota.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2020.

WILLIAM ANDERSON A. OLIVINDO
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS SOCIAIS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 71000041150202073 e da chave de acesso ab036e8c

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 463708143 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO. Data e Hora: 20-07-2020 19:45. Número de Série: 101583. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE - MC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 - 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02025/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 71000.041150/2020-73

INTERESSADOS: DIVISÃO DE PROTOCOLO- SE/SAA/CGLA/CDA/DIPRO

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Aprovo a **NOTA n. 00817/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU** da lavra do Advogado da União William Anderson A. Olivindo, Coordenador-Geral de Assuntos Sociais.

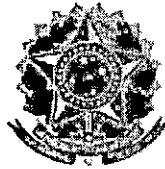
Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro, para conhecimento e adoção das providências que reputar pertinentes, sobretudo quanto à eventual resposta à Câmara Municipal de Hortolândia, informando que o pleito apresentado restou contemplado na alteração recente do Decreto nº 10.316, de 2020.

Brasília, 20 de julho de 2020.

VANESSA MAZALI
Advogada da União
CONSULTORA JURÍDICA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 71000041150202073 e da chave de acesso ab036e8c

Documento assinado eletronicamente por VANESSA MAZALI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 463740193 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VANESSA MAZALI. Data e Hora: 20-07-2020 20:00. Número de Série: 103217. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v4.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 5341/2020/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
VALDECIR ALVES PEREIRA
Câmara Municipal de Hortolândia/SP
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250
13186-620 - Hortolândia, São Paulo
E-mail: vereadornego@yahoo.com.br

Assunto: **encaminha Moção nº 059/2020.**

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Onyx Dornelles Lorenzoni, de fazer referência ao Ofício C.M.H., Nº 102-03/2020, de 01 de julho de 2020, pelo qual Vossa Excelência encaminha MOÇÃO nº 059/2020, de autoria do Sr. Vereador Clodoaldo Santos da Silva, de "*Apelo ao Ministério da Cidadania, para ampliação do Auxílio Emergencial durante o período de pandemia*", aprovada na Sessão Ordinária de 29 de junho de 2020.

Inicialmente, informo que a referida demanda tramita neste Ministério sob o nº 71000.041526/2020-40 a qual, tendo em vista a natureza do assunto, foi direcionada à Secretaria Nacional do Cadastro Único, à Secretaria-Executiva e à Diretoria Parlamentar e Federativa, unidades desta Pasta.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que sobrevierem.

Atenciosamente,

JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA
Assessora do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cardoso Ortega Rocha, Assessor(a)**, em 27/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8358610** e o código CRC **BA4ED74B**.